



**Gincana Cultural, Recreativa e Beneficente do Colégio Santa Cecília.
XXV SICE- 2013
Comissão da Gincana da SICE 2013**

REGULAMENTO GERAL

TEMA: SICE 25 ANOS – O TEMPO FAZENDO HISTÓRIA

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A Gincana Cultural, Recreativa e Beneficente do Colégio Santa Cecília tem por objetivo principal gerar e propiciar situações que mobilizem alunos, educadores e pais, despertando-os para o aumento do conhecimento e da solidariedade através de um clima alegre, participativo e lúdico.

Art. 2º- Os seus objetivos específicos são:

- a) Integrar a Comunidade Educativa;
- b) Despertar o espírito de competição sadia;
- c) Valorizar alunos em seus aspectos intelectuais, históricos, culturais e artísticos;
- d) Servir como elemento educativo;
- e) Gerar um espírito de solidariedade na comunidade educativa para com os mais necessitados das instituições que o Colégio Santa Cecília dá assistência.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º - Toda equipe participante da Gincana Cultural, Recreativa e Beneficente do Colégio Santa Cecília deverá estar devidamente inscrita, através de formulário próprio que será entregue a Comissão Organizadora na sala dos professores.

Parágrafo Único - Caso algum membro da equipe (pai, mãe, professor/a) venha a se inscrever em mais de uma equipe, estará automaticamente fora de qualquer uma delas, e não será permitido às equipes a reposição dos mesmos.

Art. 4º - O período e local das inscrições: as inscrições serão feitas com Edite na sala dos professores, no período de 12 a 16 de agosto de 2013, de 7h30min às 17h.

Art. 5º - Da identificação das Equipes: cada equipe deverá criar um nome que a identifique e que tenha alguma ligação com o tema da SICE-2013: **“SICE 25 ANOS – O TEMPO FAZENDO HISTÓRIA”**.

Parágrafo Único: não serão aceitos nomes com sentidos incoerentes com os princípios do Colégio e da Gincana.

CAPÍTULO III - DOS PARTICIPANTES

Art. 6º - Poderão inscrever-se na Gincana Cultural, Recreativa e Beneficente do Colégio Santa Cecília equipes formadas pelos alunos, pais de alunos, coordenador(a) e professores de uma série específica.

Art. 7º - Cada equipe será formada por todos os alunos da série.

Parágrafo único: **os líderes de sala serão os motivadores de suas respectivas turmas.**

Art. 8º - Cada equipe poderá ter, além do(a) coordenador(a), dois professores e até quatro pais como membros efetivos da equipe.

Art. 9º - A equipe deverá eleger dois entre os líderes de turma, para serem os representantes da equipe junto aos organizadores e jurados, sempre que se fizer necessário.

CAPÍTULO IV - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO

Art. 10º - A Gincana Cultural, Recreativa e Beneficente do Colégio Santa Cecília será realizada no período de 31 de agosto a 06 de setembro de 2013, nas dependências do Colégio Santa Cecília.

Dia 31/08, às 8:30h: tarefa de abertura no Ginásio do Colégio.

Dia 04/09, às 16:00h: tarefas culturais no Auditório e dependências do Colégio.

Dia 06/09, às 9:40h: tarefas recreativas, surpresas, beneficentes na Área da Cantina.

Parágrafo único: no dia 13/08/2013 às 10h50min, realizar-se-á uma reunião com os representantes das equipes e comissão organizadora onde será analisado o presente regulamento e a entrega de algumas tarefas.

CAPÍTULO V - DAS PROVAS

Art. 11º - A Gincana Cultural, Recreativa e Beneficente do Colégio Santa Cecília será composta por cinco gêneros de provas, a serem divulgadas e cobradas nos horários estabelecidos pelos organizadores, a saber:

- a) artística ;
- b) cultural ;
- c) curiosidades;
- d) recreativa e esportiva;
- e) beneficente;

Parágrafo 1º - As provas serão lacradas e entregues somente aos representantes, rigorosamente nos horários especificados. As equipes que não estiverem devidamente representadas, no horário de divulgação das provas, perderão os pontos correspondentes à prova em questão.

Parágrafo 2º - As provas serão recepcionadas pela comissão organizadora e jurados, que observarão rigorosamente o horário de apresentação das mesmas juntamente com os fiscais.

Parágrafo 3º - O não cumprimento das tarefas implicará a atribuição de nota zero à equipe.

Parágrafo 4º - A Comissão Organizadora não se responsabilizará por perdas, extravios ou danos que possam ocorrer com objetos cedidos por empréstimo às equipes para cumprimento das provas.

Parágrafo 5º - É de responsabilidade das equipes, o zelo, a limpeza e a conservação da escola. Será responsabilizada (também financeiramente, caso necessário) a equipe que estragar ou danificar qualquer objeto da escola.

CAPÍTULO VI - DA COMISSÃO JULGADORA.

Art. 12º - A Comissão Julgadora será composta de 06 (seis) elementos, dentre eles um presidente. O julgamento das mesmas será de acordo com os critérios de avaliação e pontuação previamente estabelecidos.

Art. 13º - A Comissão Julgadora é soberana em suas decisões, bem como cabe só a ela o veredicto final. As equipes deverão estar cientes da autoridade dos fiscais de provas, quando da infração de alguma prova por parte de um membro da equipe. As reclamações devem ser feitas por escrito e assinadas pelo representante da equipe.

CAPÍTULO VII - DO RESULTADO FINAL.

Art. 14º - Será considerada vencedora a equipe que obtiver o maior número de pontos na soma de todas as provas. Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios:

- 1). Equipe 1ª colocada na prova de arrecadação nas tarefas beneficentes
- 2). Equipe com maior número de 1ª lugar
- 2). Equipe com maior número de 2º lugar
- 3). E assim sucessivamente até se chegar à equipe campeã

CAPÍTULO VIII - DA PREMIAÇÃO.

Art. 15º - A premiação da Gincana Cultural, Recreativa e Beneficente do Colégio Santa Cecília será assim distribuída:

1º lugar – cada tarefa que a equipe ficar em primeiro lugar receberá 100 pontos para a contagem final da SICE. Teremos assim, 8 tarefas, perfazendo um total de 800 pontos concorridos.

Parágrafo 1º: Teremos um 1º lugar para cada nível de disputa, ou seja, entre o 6º e 7º anos, 8º e 9º anos (ensino fundamental) e 1º e 2º anos (ensino médio).

Art. 16º – O resultado final da Gincana será dado no final da contagem de todos os pontos ou no encerramento da SICE (de acordo com a necessidade dos organizadores).

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17º - Todas as reclamações só serão aceitas vindas dos representantes de equipe e repassadas diretamente à Comissão Organizadora, **por escrito**. Nos dias 31/08, 04/09 e 06/09/13, as reclamações só serão aceitas até 3 horas após o fato ocorrido. Todas as reclamações serão analisadas pela Comissão Julgadora juntamente com a Comissão Organizadora.

Art. 18º - Caso venha a ser comprovada pela Comissão Organizadora qualquer infração ilícita por parte de alguma equipe, esta terá como penalização a **perda de 100 (cem) pontos** na classificação final.

Parágrafo Único: na reincidência a equipe será eliminada da Gincana Cultural, Recreativa e Beneficente do Colégio Santa Cecília.

Art. 19º - Toda e qualquer dúvida surgida em decorrência da falta de entendimento deste Regulamento Geral, bem como os casos nele omissos, serão resolvidos tão somente pela Comissão Organizadora e jurados, quando necessário.

Fortaleza, 01 de agosto de 2013.

Prof. Gilson Rebouças de Freitas
Presidente da Comissão Organizadora